PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01272/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 21/09/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José MIGUEL DA SILVA, o terreno situado no bairro da Cidade Alta com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria das Dores Araujo com 10,50m
SUL - Ionete Vasconcelos de Carvalho com 07,40m
LESTE - Ionete Vasconcelos de Carvalho com 06,50m
OESTE - Rua da Misericordia com 06,90m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de setembro de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 21/09/1962.